



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Lei Nº 93, de 10 de Outubro de 1969

Concede auxílio a Associação de Prefeitos do Estado do Ceará, APRECE e, autoriza ao Prefeito Municipal a abrir adicional ao orçamento da despesa em vigor o crédito destinado ao mesmo fim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA;

Faço saber que à Câmara Municipal de Jaguaribara, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É concedido a Associação de Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE), o auxílio anual de NCr\$600,00 (seiscientos cruzeiros novos), devendo a despesa correr à conta de dotação própria.

Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o crédito especial de NCr\$600,00 (seis cruzeiros novos), para cumprimento do disposto no artigo precedente, obedecida a seguinte classificação:

TÍTULO 0 - Governo e Administração Geral
09 - Diversos

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Subvenções Sociais

3.2.1.5 - Instituições Privadas:

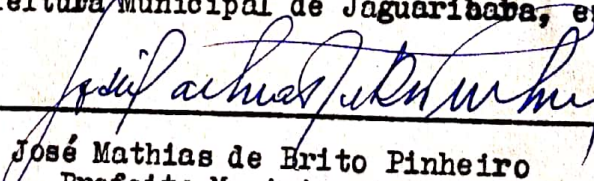
03 - Associação de Prefeitos do Estado do Ceará

(APRECE).....NCr\$ 600,00

Artº 3º - Os orçamentos dos anos subsequentes consignarão em suas rubricas dotação para cumprimento do auxílio concedido nesta lei.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 10 de Outubro de 1969.


José Mathias de Brito Pinheiro
Prefeito Municipal